

Migrações e refúgio: travessias interdisciplinares, desafios globais

Migration, Asylum: interdisciplinary crossings, global challenges

Ariane Rego de Paiva¹

Áurea Cristina Santos Dias²

Carolina Moulin³

O fenômeno da mobilidade humana é característica constitutiva e definidora das relações sociais contemporâneas em múltiplas escalas e dimensões. Seja pelo caráter estrutural dos seus processos, seja pelas transformações que produz na política do estranhamento e encontro com a diferença, nos territórios e povos que a atravessam, a experiência migratória nos compele à reflexão interdisciplinar. A viagem, a travessia, o exílio, a adaptação, a transformação, a escuta, a fuga, o retorno: o movimento evoca uma gramática política e subjetiva que subverte a totalidade do sujeito moderno nacional, atrelado a um povo e a um estado soberanos, bem como pressiona por novas formas de pertencimento e de estar com o outro. Evidencia, ainda, as transformações dos mecanismos de produção da desigualdade, com o crescimento das restrições à mobilidade, por exemplo, com a explosão de barreiras físicas e legais aos indesejados e sua redução a uma condição de imobilidade, ao mesmo tempo em que se acelera o movimento entre tempos e espaços cada vez mais uniformes para aqueles que participam necessária e ativamente das engrenagens do capitalismo globalizado. A heterogeneidade do acesso ao direito de ir e vir, local e globalmente, sobrepõe-se também a fragmentação dos mecanismos de controle, disciplina e permanência dos e nos possí-

veis espaços de sobrevivência na conjuntura atual. De um “mundo de muros” – são hoje mais de 60 fronteiras terrestres militarizadas e separadas por barreiras físicas nos cinco continentes – a um “país de refugiados” – estimativa de sessenta milhões de pessoas em situação de deslocamento forçado –, está em crise, sobretudo, a nossa capacidade em falar de e refletir sobre os processos, políticas e atores que permeiam o universo da mobilidade humana contemporânea.

O presente número da Revista *O Social em Questão* apresenta um esforço de aproximação conjunta a essa temática, a partir de problemas e questões diversas, olhares e abordagens múltiplas, construções conceituais sobre esse complexo de relações que hoje compõe o campo do refúgio e das migrações. A proposta se insere em uma crítica aos binarismos que tem estruturado os modos de conhecer e falar sobre migração e refúgio: voluntário/forçado, coletivo/individual, interno/internacional, laboral/humanitário. É motivada também pela necessária interseção desse tema com o debate atual sobre os direitos humanos, bem como do compromisso ético e político de avançar academicamente, no Brasil, com incidência sobre as políticas locais, regionais e internacionais destinadas às diversas categorias de migrantes do globo (deslocados forçados, apátridas e migrantes em geral).

Nesse sentido, a saliência do complexo refúgio/migração enquanto problemática científica é coetânea a sua ascensão nas pautas e agendas de agências internacionais, Estados, governos e organizações não governamentais (ONGs), locais e transnacionais. Pressionados pelos números e por narrativas que constroem a mobilidade global como “problema” e “emergência”, o tema migratório é hoje “o” tema sobre o qual pairam e se condensam as ansiedades demográficas, identitárias, econômicas e culturais de sociedades do Norte e também do Sul Globais. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), os deslocamentos forçados em consequência de conflitos, perseguições e graves violações de direitos humanos atingiram mais de 67 milhões de pessoas em 2017, das quais aproximadamente 22 milhões foram re-

conhecidas como refugiadas e 10 milhões como apátridas. Esta mesma organização vem denunciando em seus relatórios as condições de perigo e vulnerabilidade vivenciadas por este contingente, seja nas rotas e locais de trânsito, seja nos espaços de recepção e integração (ACNUR, 2018). De outro lado, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) estima que uma em cada cinco pessoas no mundo migra regional ou internacionalmente. Compõe-se assim um quadro emblemático sobre a magnitude e amplitude do fenômeno da circulação de pessoas atualmente, que escapa à capacidade de gestão unilateral dos estados e que tenciona as dinâmicas de proteção e promoção de direitos até então prevalentes para esses grupos. A dita “crise migratória” contemporânea, contudo, expressa elementos muito mais profundos do que o fato social da mobilidade de pessoas – muitas das quais subjugadas a condições de vida precárias –: trata-se de um processo complexo, discursivo e político, inserido no bojo do aprofundamento da globalização, da atual configuração da divisão internacional do trabalho e da mobilidade do capital (BAENINGER, 2018).

Além disso, há que interpretar a potência da migração e do refúgio (SOUZA, 2014) como forças indutoras de transformações e como experiências de mobilização social, que produzem, por exemplo, plataformas e dinâmicas de reivindicação por direitos nos países de origem, trânsito e chegada e espaços e canais de denúncias de violências e violação de direitos. Essas experiências tomam formas de organização bastante heterogêneas, na busca por dar visibilidade e reconhecimento às situações vivenciadas pelos migrantes (MARINUCCI, 2016), mobilizando atores e instituições governamentais e não governamentais, bem como a própria opinião pública.

Estas lutas colocam em discussão abordagens meramente economicistas, que, com frequência, categorizam os recém-chegados como meros “instrumentos de trabalho”, as visões assistencialistas, que neutralizam a subjetividade e a agência dos migrantes, e os enfoques etnocêntricos, que desconsi-

deram ou menosprezam os direitos culturais de indivíduos e povos, bem como os benefícios da interação intercultural (MARINUCCI, 2016, p.7).

Este é, portanto, um campo de estudos e intervenção que congrega um conjunto de determinações estruturais do capitalismo, dinâmicas sócio-históricas globais e particularidades regionais. Os contornos alçados pelos deslocamentos na atualidade evidenciam uma heterogeneidade que abarca diferentes processos de migração, diferentes grupos e diferentes sujeitos, desafiando as análises teórico-metodológicas assim como a organização de respostas políticas e institucionais que considerem a diversidade de deslocamentos e uma complexidade de categorias migratórias, bem como aspectos ligados a questão dos povos tradicionais, geracionais, de gênero, as particularidades de segmentos LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Intersexuais).

Neste cenário tem sido reconhecido um crescente fluxo de deslocamento entre países do Sul global. O Brasil se insere nesse circuito de relações de forma ambivalente e não-linear. Historicamente, constituiu-se a narrativa de uma nação de imigrantes, sob o esteio dos esforços de “branqueamento” da população brasileira, particularmente calcada na chegada de europeus nos séculos XIX e XX, muitos fugidos da fome, da guerra e da falta de oportunidades. Movidos pela promessa da terra, trabalhadores migrantes restam muito explorados em um contexto pós-colonial que os tratava ainda sob a arquitetura e mentalidade de uma sociedade escravocrata (SEYFERTH, 2014). A evolução da presença de imigrantes no país vai paulatinamente sendo reduzida na segunda metade do século. Conforme dados fornecidos por Granja (2017), o Brasil tem hoje aproximadamente 100 mil residentes que receberam autorização por razões humanitárias, originários majoritariamente do Haiti, além de cerca de um milhão de residentes migrantes que por razões diversas vivem no país. A população migrante chega, hoje, a um patamar estimado de 0.7% da população total (GRANJA, 2017).

Ou, para colocar em escala comparativa, o Brasil foi um país com muitos imigrantes em um passado histórico. Hoje, em comparação com seus países vizinhos, por exemplo, apresenta grupos de migrantes pequenos. Ainda menores se comparados ao tamanho geral de sua população. Argentina, com mais de dois milhões de pessoas migrantes, e Venezuela, com 1,4 milhão, apresentam números absolutos maiores. Em termos percentuais, o Brasil tem a menor população imigrante do continente e uma das menores do mundo (GRANJA, 2017, s/p.).

No campo da proteção a refugiados, os dados demonstram também a baixa presença e participação do país como destino de acolhida humanitária. De acordo com dados divulgados pelo ACNUR, em 2017 o país registrou uma população de 10.141 refugiados reconhecidos, provenientes de mais de 80 países diferentes, havendo mais de 30 mil pedidos de refúgio a serem analisados pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão do Estado brasileiro. A chegada recente dos venezuelanos pressionou o sistema de elegibilidade e os dados mais recentes apontam para um passivo de mais de 80 mil solicitações. Considerando-se a taxa histórica de 30-40% de deferimentos como referência, teríamos, na melhor das hipóteses, uma população refugiada de cerca de 40 a 50 mil pessoas – 0,025% da população total brasileira.

Temos assim uma dinâmica relativamente paradoxal no campo migratório brasileiro. Do ponto de vista normativo, comemoram-se os 20 anos da Lei 9.474/1997 que regula o estatuto do refugiado e delimita a política nacional de refúgio, bem como a aprovação de uma nova legislação migratória, a Lei 13.445/2017, orientada pela proteção aos direitos humanos da pessoa migrante e mais coadunada aos princípios constitucionais e internacionais sobre a temática. De outro, verifica-se o afinamento das estruturas burocráticas de proteção, particularmente da estrutura dos órgãos gestores dos processos migratórios – mal equipados, pouco coordenados e cronicamente sem equipe su-

ficientemente robusta para dar conta das demandas do sistema – e a ausência de uma política para migrantes e refugiados que seja capaz de responder aos desafios da integração e à incorporação necessária desses grupos ao campo das políticas públicas. Nesse contexto, organizações da sociedade civil veem-se cada vez mais tencionadas e pressionadas como pontos de apoio e suporte. Emerge, tal como nos países centrais, uma política de “acolhimento” auto-induzida, centrada na busca por autossuficiência pelos próprios sujeitos migrantes e refugiados, e via de regra articulada, no seu viés governamental, aos agentes dos sistemas de justiça e segurança.

O presente número da Revista *O Social em Questão* buscou incorporar estudos e trabalhos que enfatizam esses dilemas e contradições. Ao mesmo tempo, conferiu espaço ao reconhecimento de importantes avanços, por exemplo, na relação com os brasileiros residentes no exterior, tal como demonstrado por Alex Guedes Brum em seu artigo. O autor busca compreender a política adotada pelo Brasil, como um país de emigração, para estabelecer relações com brasileiros e seus descendentes no exterior. Brum indica que as mudanças institucionais, como também as ações propostas e os investimentos realizados pelo governo brasileiro durante o período de 1995 a 2016, com a participação e influência de outros atores na formulação da política, ainda não consolidou um processo de vinculação consistente com as comunidades brasileiras no exterior.

Na mesma esteira, o *dossiê* se abre ao olhar prospectivo sobre como o novo marco regulatório migratório poderá induzir mudança nas culturas institucionais de acolhimento, tal como demonstrado por Carla Ricci e Jéssica Monteiro Clementino da Silva. As autoras evidenciam as inovações que esta nova Lei representa na história da regulamentação da migração no Brasil, marcada até então por uma visão do imigrante como estrangeiro e ameaça. Destacam o engajamento de setores e organizações na sociedade civil alinhados a perspectiva política dos direitos humanos como fundamental nesse processo de mudança da

legislação, tendo como marco dessa mobilização a 1ª Conferência de Migrações e Refúgio (COMIGRAR) realizada em 2014. No entanto, a “histórica hierarquização de raça, gênero, cultura e classe social vivenciada no Brasil” tenciona sempre na direção de permanências e continuidades. Deste modo, os avanços coexistem com “remanescências” que são alimentadas pela pressão de grupos conservadores. Para as autoras, são expressões deste processo os vetos presidenciais a diversos artigos da Lei 13.445/2017, o próprio Decreto 9.199/2017 que regulamenta a Lei e recentes manifestações xenófobas e racistas em diversas cidades do país. Concluem que os marcos normativos são instrumentos na luta por acesso a direitos e, nesse sentido, a disputa e defesa de uma legislação sintonizada com a agenda de direitos humanos se mantêm no Brasil.

Julia Petek de Figueiredo expõe um estudo exploratório sobre as mulheres brasileiras que migraram para a Bélgica para trabalhar como empregadas domésticas. Seu texto **“Migrar «com a cara e a coragem...».** **Estudo de caso sobre jovens trabalhadoras brasileiras no setor de limpeza e serviços domésticos em Bruxelas**” aborda, além do perfil das mulheres pesquisadas, as motivações que as incentivaram a migrar. A autora observa que, ao contrário do que demonstra a literatura, onde as motivações à migração são, na maioria dos casos, de caráter familiar, as domésticas brasileiras migram, sobretudo, por questões pessoais, por anseios e desejos cambiantes. Suas trajetórias e projetos migratórios são complexos e mudam com o passar do tempo. Um importante resultado da pesquisa é a identificação da existência de novas formas de contratação não-declaradas e bem organizadas na economia informal para as empregadas domésticas brasileiras na Bélgica, onde se especializam no trabalho pago por hora em empresas terceirizadas no setor de limpeza, indicando a estruturação de formas extremas – e cada vez mais globalizadas – de precarização.

O artigo de Hugo Pinheiro, intitulado **“A Imigração de Bolivianos e Haitianos no Brasil: o subimperialismo brasileiro em foco”**, recupera

a teoria do capitalismo dependente e situa o Brasil como uma nação subimperialista na América do Sul, ou seja, que se apropria do valor de nações de capitalismo ainda mais dependentes e o transfere às nações imperialistas. Este processo, além de envolver questões materiais, também abarca a produção de certa hegemonia cultural, perpassada por valores, crenças e modelos. Com isto, o estudo explora a relação do Brasil com o Haiti e a Bolívia, em processos de intervenção pelo braço militar e econômico, respectivamente, e demonstrando como o país amplia sua influência geopolítica ao mesmo tempo em que cultiva no imaginário destas populações o retrato de um país cordial, com boas expectativas de vida e oportunidades de crescimento. Essa presença material e cultural reverbera nos processos migratórios regionais e apoia a compreensão dos novos fluxos Sul-Sul para o Brasil.

Ao chegar, contudo, esse imaginário raramente se materializa como demonstram os artigos **“Atenção em Saúde aos Imigrantes Haitianos em Chapecó e suas Dimensões Étnico Raciais”** das autoras Ana Paula Risson; Regina Yoshie Matsue e Ana Cristina Costa Lima e **“Imigrantes e seus “Acessos” às “Políticas de Seguridade Social: reflexões acerca da Região Metropolitana de Londrina/PR”** de Evelyn Secco Faquin e Líria Maria Bettiol Lanza. Os textos problematizam o acesso dos imigrantes às políticas públicas no Brasil. Os resultados da pesquisa realizada em Chapecó revelam hostilidade na relação construída entre os gestores e implementadores das políticas e os imigrantes, bem como as práticas que resultam no impedimento ou restrição do acesso a direitos a eles assegurados no país. Apontam, ainda, para uma dimensão étnico-racial, expressa na reprodução de relações desiguais e estigmatizantes, pautadas na discriminação racial aos imigrantes negros. Na pesquisa realizada na Região Metropolitana de Londrina/PR, as análises apontam para “um ciclo perverso em que a desinformação leva aos ‘não acessos’ e que estes remetem à invisibilidade dos sujeitos nos territórios”. Deste modo, os imigrantes buscam fora do âmbito estatal os recursos para suas necessidades.

O desafio da integração local implica o reconhecimento de particularidades relacionadas a gênero, raça e etnia, sexualidades e a questão geracional. Isabel Cantinho em seu texto **“Crianças-Migrantes no Brasil: Vozes silenciadas e sujeitos desprotegidos”** dedica-se ao exame da situação das crianças migrantes. A autora problematiza o sistema de proteção internacional de crianças e adolescentes através de frágeis dispositivos legais, bem como demonstra a perda de agência política deste segmento a partir de práticas de silenciamento e invisibilidade de um sistema que insiste em ignorar sua presença e negar sua participação. A análise aborda ainda o processo de refúgio para crianças no Brasil, com ênfase na assistência jurídica proposta por lei e a problematização dos processos de acolhida e procedimentos de elegibilidade na solicitação do *status* de refugiado e na definição do “melhor interesse” da criança.

Preocupada com mesmo segmento geracional, Roberta Gomes Thomé, no artigo **“A Integração Local de Crianças e Adolescentes Refugiados Desacompanhados e Separados no Brasil: reflexões para o debate”**, levanta os desafios da rede de proteção social à infância e adolescência no Brasil para atendimento das particularidades apresentadas por crianças imigrantes, solicitantes de refúgio, que chegam separadas ou desacompanhadas. A experiência da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tem apontado para a dificuldade nas questões de representação legal, matrícula na escola, acesso a documentação e a benefícios sociais, entre outras barreiras vinculadas à burocracia estatal e à ausência de políticas públicas que de fato efetivem direitos sociais. A autora ainda adverte para a necessidade de acompanhamento sobre as recentes mudanças legislativas e a introdução de uma resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 2017, que trazem novas perspectivas de proteção e sugere à necessidade de se repensar as políticas públicas considerando a garantia de equidade.

Fernando Neira Orjuela em **La Normatividad Migratoria Chilena Entre El Debate Politico y La Realidad Social** apresenta um balanço da

política migratória no Chile promulgada no contexto ditatorial e fundamentada na perspectiva da Segurança Nacional, expõe elementos relevantes de diálogo com a realidade brasileira. O Chile está inserido nos fluxos Sul-Sul que marcam a América Latina nas últimas décadas. As leis migratórias no país não acompanharam o dinamismo das migrações, expondo, tal como em outros países da região, os migrantes a situações de precariedade, impossibilidade de acesso a direitos sociais e violências diversas. O autor aborda os problemas vivenciados, especialmente, no acesso e nas condições sociais de permanência nos postos de trabalho. As organizações não governamentais têm sido protagonistas na mobilização, reivindicação e apoio a propostas para mudanças na legislação migratória que incorporem a lógica dos direitos humanos nessas múltiplas frentes – do trabalho, da saúde, da educação e da valorização da presença migrante e refugiada. Esta é uma luta importante para modificar as condições de exclusão e criminalização dos migrantes no Chile, especialmente os migrantes fronteiriços.

Rodrigues Alfredo aborda, por seu turno, os efeitos das emigrações de pessoas altamente qualificadas para os países em desenvolvimento. Seu texto, **“Effects of Emigrations: Brain Drain, Brain Gain and development”**, expõe o controverso debate sobre os custos e benefícios da migração qualificada. O principal argumento do autor é de que, se no passado as migrações exerceram um papel positivo no processo do desenvolvimento das economias em via de industrialização e modernização, a situação da migração atual vai em direção contrária, sendo preciso, portanto, implementar ações políticas para a manutenção dos profissionais nos países de origem, na defesa do “direito de não migrar”.

Os três últimos artigos se ocupam de temas inter-relacionados à questão da migração, contribuindo para as mediações entre o local e o global, o individual e coletivo. Paula Dias Dornelas e Roberta Gabriela Nunes Ribeiro questionam a insuficiência de pesquisas que discutam as mulheres migrantes, que, para elas, resulta na incapacidade de compreender os fenômenos migratórios em sua totalidade e comple-

xidade. Essa exclusão constitutiva da dimensão de gênero, invisibiliza as mulheres e reduz a compreensão de suas motivações e estratégias de migração. Argumentam que investimentos em análises e políticas públicas na perspectiva da interseccionalidade são necessárias para qualificar as intervenções e melhorar o acesso. Em linha análoga, Catalina Revollo Pardo, no artigo intitulado **“As Redes Migratórias Político-Comunitárias tecidas pelas Mulheres Vítimas do Desplazamiento na Colômbia”**, traz a questão do deslocamento na Colômbia a partir das formas por meio das quais as mulheres vítimas tem se organizado. Por meio de estratégias organizacionais em redes contra-hegemônicas articulam-se como atores políticos com vistas a alcançar reconhecimento junto à sociedade colombiana. A autora chama atenção para as particularidades e complexidades dos conflitos no país, indutoras do deslocamento forçado, e para a estratégia de articulação e organização dos movimentos sociais das mulheres vítimas do conflito armado colombiano, através do qual a autora denomina de redes sociais político-comunitárias, para influenciar as decisões políticas.

O artigo **“Sexílio, alteridade e reconhecimento: Uma análise teórica sobre o refúgio de LGBTs”** de Lucas Felicetti Rezende aborda a situação de dupla alteridade e marginalidade social vivida pelos refugiados LGBTs. Orientações sexuais e identidades de gênero que destoam do padrão heteronormativo são socialmente estigmatizadas e submetidas a uma lógica de opressão estrutural. Em alguns países e regiões, as perseguições e proibições aos indivíduos LGBTs tomam proporções de extrema violência e de grave violação de direitos, respaldadas inclusive pelos próprios Estados e seus aparatos jurídicos e culturais. É nesse sentido que o autor argumenta que o ato de migrar para muitos indivíduos LGBTs está relacionado a uma dupla alteridade ou de uma dupla exclusão contígua do espaço territorial e do espaço moral da sociedade de origem: a de deslocado e a de dissidente sexual. Neste caso, defende o autor, o estatuto do refúgio tem uma qualidade específica, configurada pelo que ele denomina como sexílio. Tal argumentação e defesa se

pauta na necessidade de politizar a questão das orientações sexuais e identidades de gênero, desconstruindo os estigmas em torno de “culpas de caráter individual”. Isso melhoraria as condições no processo de solicitação de refúgio para indivíduos com esse perfil de perseguição e que, em muitos casos, são submetidos a abordagens constrangedoras que reproduzem violências baseadas nos padrões heteronormativos – padrões esses que motivaram a fuga de seus países de origem.

Encerra este número a resenha de Flávia Rodrigues de Castro da obra **Êxodos, Refúgios e Exílios: Colombianos no Sul e Sudeste do Brasil**, de autoria da antropóloga Ângela Facundo. O livro, publicado em 2017, constitui-se já como referência fundamental aos estudos de refúgio no Brasil, lançando luz sobre as dinâmicas de trânsito e acolhimento de solicitantes de refúgio e refugiados colombianos. Com a potência da narrativa etnográfica, evoca de forma sensível e sagaz, e com robustez analítica e descritiva, as frustrações e desencontros dos processos de recepção e permanência e a conformação das microfísicas de poder do sistema de gestão e gerenciamento dessas populações por atores governamentais e não governamentais. O livro é resultado de sua tese doutoral, que recebeu o Prêmio Gilberto Velho de Teses, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2016.

Esperamos que este número da Revista *O Social em Questão* inspire novos estudos, estimule e contribua com ações e análises que fortaleçam as políticas de atendimento a migrantes e refugiados. Boa leitura!

Referências

ACNUR. *Protegendo Refugiados no Brasil e no Mundo*. 2018. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Protegendo-Refugiados-no-Brasil-e-no-Mundo_ACNUR-2018.pdf>. Acesso em: mar. 2018.

BAENINGER, R. Contribuições da Academia para o Pacto Global da Migração: o olhar do Sul. In: BAENINGER, R. et al. (Org.). *Migrações Sul-Sul*. Campinas: Unicamp, 2018.

BRASIL. *Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017*. Regulamenta a Lei 13.445, que institui a Lei de Migração. Brasília, 2017.

_____. *Estatuto do Estrangeiro*. Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do Estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Brasília, 1980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815.htm>. Acesso em: 21 mar. 2017.

_____. *Lei de Migração*. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Brasília, 2017.

_____. *Lei de Refúgio*. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm>. Acesso em: 21 mar. 2017.

GRANJA, J. G. *Refugiados: da solidariedade à ação*. Revista Construção, 2017. Disponível em: <<http://revistaconstrucao.org/justica/refugiados-da-solidariedade-a-acao/>>. Acesso em: mar. 2018.

MARINUCCI, R. Mobilizações de migrantes e refugiados: as lutas pela visibilidade e pelo reconhecimento. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, n. 48, p. 7-10, set./dez. 2016.

SEYFERTH, G. O Estado brasileiro e a imigração. In: SANTOS, M. de O.; PETRUS, R.; POVOA NETO, M.; GOMES, C. (Org.). *Caminhos da migração: memória, integração e conflitos*. 1ed. Rio de Janeiro: Leo Christiano Editorial; FAPERJ, 2014. p. 1-25.

SOUZA, F. T. O êxodo dos refugiados e o direito a resistir. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 101-117, 2014.

Notas

- 1 Mestre e Doutora pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Brasil, ORCID nº 0000-0002-5827-6355. E-mail: arianerpaiva77@hotmail.com
- 2 Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutoranda em Serviço Social pelo PPGSS/UERJ. Professora Assistente do Departamento de Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil. ORCID nº 0000-0002-8215-3179. E-mail: aureadias@id.uff.br

- 3 Carolina Moulin. Mestre em Relações Internacionais, Instituto de Relações Internacionais, PUC Rio; PhD em Relações Internacionais, McMaster University, Canadá. Professora adjunta e Coordenadora de Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais, PUC Rio (Brasil) e Coordenadora da Cátedra Sérgio Vieira de Mello para Refugiados da PUC-Rio/ACNUR ORCID nº 0000-0002-4176-2234, Email: cmoulin@puc-rio.br